



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Av. Fernandes Lima, S/N - Farol, Maceió/AL - CEP. 57.055-055 - CEPA

Telefone: (82) 3315-1212/1210 - CNPJ: 12.200.218/001-79

# Programa

# Rumo às Aulas - PRA

# Novo Normal

# Apresentação

## Recurso Emergencial e o Retorno às Atividades Presenciais

Define Diretrizes Gerais para o repasse financeiro emergencial

Caráter excepcional

Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas

Provocado pela Pandemia da Covid-19

Preparação ao retorno das atividades presenciais

Desenvolvimento do ciclo emergencial continuum curricular 2020/2021

# Apresentação

## Organização e Repasse Emergencial

- Escolas da Rede Estadual -> Todas as modalidades e etapas de Ensino;
- Centros de Atendimentos Especializados;
- Gerências Regionais

## Objetivo do Programa

- Garantir a organização e segurança do ambiente escolar e de sua comunidade (Protocolos de saúde) a fim de assegurar o retorno presencial do trabalho gestor, pedagógico e administrativo das Unidades de Ensino.

## Regulamentação

- Portaria/SEDUC nº 11.910, de 19/12/2020, publicada no DOE-AL em 21/12/2020 republicada no dia 11/05/2021.

# Categoria Econômica



## Custeio

- Manutenção predial no que se referir a pequenos reparos, tais como: conserto e/ou revisão das redes elétrica e hidráulica, revisão da cobertura e pintura da Unidade de Ensino
- Conserto de equipamentos e de mobiliário da unidade
- Ajardinamento, dedetização, limpeza das áreas externa e interna
- Aquisição de material de consumo para realização das atividades administrativas e pedagógicas;
- Aquisição de material de consumo para conservação e limpeza;
- Aquisição de material de consumo para prevenção contra a Covid-19.



## Capital

- Aquisição de bens permanentes, exclusivamente, destinados ao desenvolvimento das atividades de cada unidade, colacionando-se, para efeito, aqueles que podem impedir o bom funcionamento da unidade, a exemplo de mobiliários, computadores, freezers, bebedouros, máquinas copiadoras, scanners, eletroeletrônicos, áudio visuais e outros similares aos que aqui se registra.
- Aquisição de bem permanente para prevenção contra a Covid-19

O repasse de Recursos Emergenciais, para execução do PROGRAMA RUMO ÀS AULAS – PRA Novo Normal, destinam-se à cobertura de despesas de custeio e capital de forma a contribuir, efetivamente, para a manutenção física e pedagógica das Unidades de Ensino, adequando as estruturas e adquirindo materiais necessários para manter o protocolo de segurança da rede pública estadual de ensino, com vistas à consecução dos objetivos de recondução e promoção da normalidade do ambiente escolar.



# Cuidados

Normativa



Portaria/Seduc nº  
11.910/2020



Moldes Operacionais do  
PDDE



Resolução/CD/FNDE nº 10, de  
18/04/2013 e atualizações



Legislação que rege a Matéria



Os pagamentos somente poderão ocorrer posterior a comprovação da entrega dos produtos e/ou realização dos serviços (após a autenticidade das documentações e o recebimento do produto e/ou prestação de serviços).

# Definição de Valor

Classificação / Quantidade de Alunos	Qt de Unid. Executoras	Valor por Escola	Total geral
Regionais de Educação	13	R\$ 50.000,00	R\$ 650.000,00
Centros Especiais	4	R\$ 63.046,75	R\$ 252.187,00
1 até 150 alunos	18	R\$ 83.000,00	R\$ 1.494.000,00
151 até 350 alunos	89	R\$ 100.000,00	R\$ 8.900.000,00
351 até 550 alunos	80	R\$ 120.000,00	R\$ 9.600.000,00
551 até 750 alunos	49	R\$ 140.000,00	R\$ 6.860.000,00
751 até 950 alunos	25	R\$ 160.000,00	R\$ 4.000.000,00
951 até 1.150 alunos	21	R\$ 175.000,00	R\$ 3.675.000,00
Mais de 1.151 alunos	25	R\$ 180.000,00	R\$ 4.500.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 39.931.187,00</b>



Os recursos para cada Unidade Escolar serão distribuídos em 40% para custeio e 60% para capital e poderão ser utilizados nas adaptações que permitam à escola o cumprimento dos protocolos de segurança para o retorno às atividades presenciais



O prazo final para a execução do Programa Rumo às Aulas é dia 30 de novembro de 2021.

# Afixação de placa



A equipe gestora da Unidade de Ensino deverá providenciar e afixar uma placa constando o recurso recebido do Emergencial para o PROGRAMA RUMO ÀS AULAS para conhecimento de todos da comunidade escolar.

# Fonte de Recurso e Conta Bancária



## Fonte de Recurso

- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Fonte 113
- Tesouro Estadual - Fonte 100



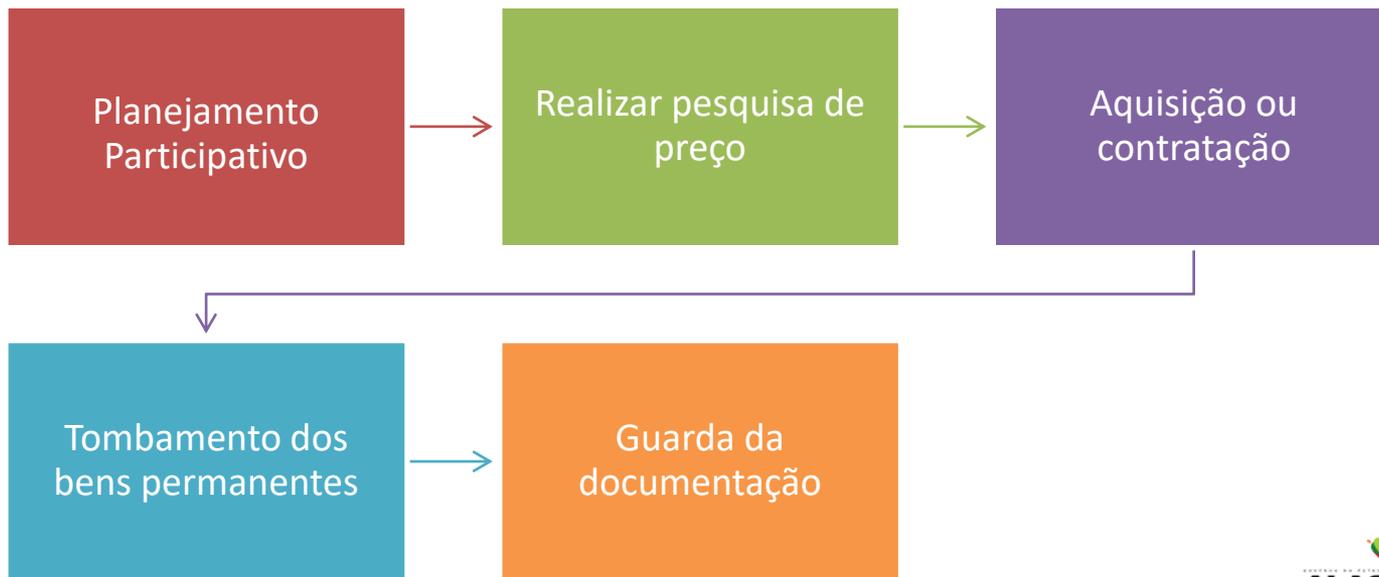
## Conta Bancária

- Caixa Econômica Federal
- Cheque/transferência



As Fontes de recursos utilizadas nas categorias econômicas serão informadas nas planilhas que irão acompanhar o comunicado de liberação de recursos.

# Execução do Programa



# Execução do Programa

## 1º Planejamento Participativo

Elaborar um Plano de Aplicação de Recursos, de acordo com o valor recebido, e submetê-lo a análise do Conselho Escolar, em reunião realizada com esse fim, que por sua vez, também poderá apresentar outras prioridades.

Fazer levantamento relativo a todos os materiais, bens e/ou serviços escolhidos, bem como as razões que determinam as escolhas, deverão ser registrados em Ata, com subsequente afixação de sua cópia legível em local de fácil acesso e visibilidade

Depois de discutido e ajustado pela aprovação do Plano a decisão deverá constar em Ata para produzir os efeitos legais.



**Fica sob a responsabilidade das respectivas Gerências Regionais de Educação o acompanhamento, orientação e monitoramento dos Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelas Escolas.**



As Unidades Escolares, obrigatoriamente, deverão atualizar as informações contidas no seu Plano, e, caso se faça necessário, promover inserções e/ou supressões das ações, desde que voltadas para melhor aperfeiçoamento das suas atividades

# Execução do Programa

## 2º Realizar pesquisa de preço

Realizar o maior número possível de pesquisas de preços, obtendo, no mínimo, três orçamentos;

Registrar a pesquisa de preço na Ata de Resultado

Preencher o formulário “Consolidação de Pesquisa de Preços” com os menores orçamentos obtidos.

Escolher a proposta mais vantajosa para a escola, considerando critérios de preços, qualidade e prazo de entrega dos produtos ou prestação de serviços.



Em caso de dúvidas, antes de realizar qualquer compra ou serviço, entre em contato com a GERE.

Os recursos enquanto não utilizados deverão ser, obrigatoriamente, aplicados no mercado financeiro, preferencialmente em fundo de aplicação financeira de curto prazo com operação de aplicação e resgate automático.



As empresas participantes do certame, devem estar **Ativa** e com o **CNAE** habilitado para venda dos produtos ou serviços ofertados junto à Receita Federal do Brasil (consulta via site).

# Execução do Programa

3º

## Aquisição ou contratação

Exigir da empresa fornecedora e/ou prestadora, todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas quais sejam: certidões negativas, notas fiscais e recibos, outros, de acordo com a legislação pertinente.

Pagar ao fornecedor por meio de cheque nominativo ou meio eletrônico (**após a autenticidade das documentações e o recebimento do produto e/ou prestação de serviços**).



As Certidões Negativas (CNDs), de regularidade da empresa, devem estar com validade à época da aquisição ou contratação de serviço. Caso contrário, não poderá ocorrer pagamento.



Os Serviços deverão ser realizados, prioritariamente, por empresas do ramo, levando-se em consideração a especialidade da empresa, evitando-se, sempre que possível, a contratação de serviço de Pessoa Física.



ISS é devido ao município ao qual foi prestado o serviço.



No município onde, ainda, não tiver sido implantado o sistema de produção digital de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - GissOnline, as empresas poderão apresentar a nota fiscal em papel, acompanhada de uma declaração do município afirmando não possuir ainda essa ferramenta.

# Execução do Programa



Na contratação de serviços que tenha ocorrido retenção de contribuições sociais ou impostos deve (m) constar guia (s) de recolhimento (s): DARF e/ou GPS



## **Contratação de Serviços de Engenharia:**

- 1) Contrato do serviço;
- 2) Comprovação de regularidade da empresa com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/AL;
- 3) Registro dos serviços através de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (expedida pelo CREA);
- 4) Observar a legislação em vigor no que diz respeito aos valores a serem contratados, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e atualizações

# Execução do Programa

4º

## Tombamento dos bens permanentes



Preencher o Termo de Doação dos bens permanentes adquiridos ou produzidos e enviar para a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas para incorporação ao seu patrimônio e inscrição dos números de tombamento em plaquetas ou etiquetas para afixação nos correspondentes bens, bem como anexar nas prestações de contas.

5º

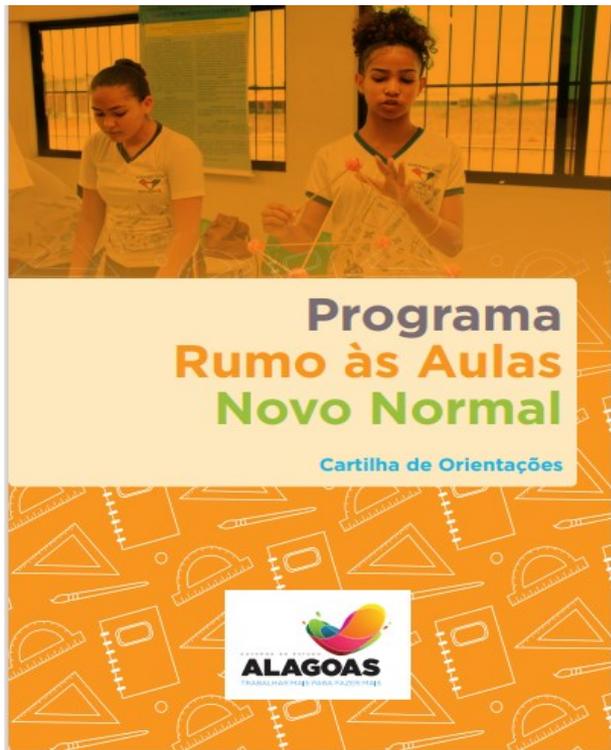
## Guarda da documentação



Os documentos e registros originais deverão ser enviados junto à Prestação de Contas e guardados na sede da Secretaria de Estado da Educação, comprovando a realização da despesa. Por sua vez, a Unidade de Ensino deverá guardar cópia da documentação em seus arquivos com zelo e prudência.

# Programa Rumo às Aulas Novo Normal

ORIENTAÇÕES



# Cartilha

## ÍNDICE

<b>PROGRAMA RUMO ÀS AULAS: RECURSO EMERGENCIAL E O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS.....</b>	<b>7</b>
RECURSOS DE CUSTEIO.....	8
RECURSOS DE CAPITAL.....	8
DEFINIÇÃO DO VALOR PARA REPASSE.....	9
DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	9
CONTA PARA REPASSE DOS RECURSOS.....	9
FONTES DE RECURSOS.....	10
EXECUÇÃO DO PROGRAMA.....	11
PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO.....	11
REALIZAR PESQUISA DE PREÇO.....	11
AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO.....	12
TOMBAMENTO DOS BENS PERMANENTES.....	12
GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO.....	12
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS PROGRAMA RUMO ÀS AULAS - PERIODICIDADE: SEMESTRAL.....</b>	<b>13</b>
DOCUMENTOS DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS.....	17

## ANEXOS

# ETAPA 2

**FORMAÇÃO GESTÃO  
FINANCEIRA DA ESCOLA –  
OFICINAS DE EXECUÇÃO E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

# OFICINAS

PÚBLICO ALVO: TÉCNICOS DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS GERES

## PERÍODO

- De 05 a 12 de julho de 2021.

## HORÁRIO

- A DEFINIR

## LOCAL

- A DEFINIR



glimboo.com



glimboo.com



glimboo.com

# PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÚVIDAS FREQUENTES.

**Obrigada pela  
participação de  
todos (as).**

# Contatos

- Superintendência da Rede Estadual de Ensino – [sure@educ.al.gov.br](mailto:sure@educ.al.gov.br)
  - ✓ Gerência de Apoio a Gestão Escolar – GEAGE  
[apoio.gestaoescolar@educ.al.gov.br](mailto:apoio.gestaoescolar@educ.al.gov.br);
  - ✓ Supervisão de Descentralização de Recursos Financeiros na Escola – SDREF [descentralizacao.recursos@educ.al.gov.br](mailto:descentralizacao.recursos@educ.al.gov.br).